



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.634 de 29 dezembro de 2020, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0506.051530024.1.072 – DEVOLUÇÃO VERBA DEFESA CIVIL
(3360) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 28.141,55

ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 28.141,55

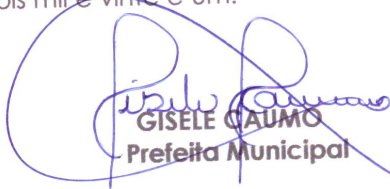
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução de Verba

0506.051530024.2.208 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
(1780) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00
(1775) 3339030 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00
0504.226620032.1.015 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO INDUSTRIAL
(0126) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.141,55

ESPECIAL POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 28.141,55
TOTAL GERAL.....R\$ 28.141,55

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei Municipal nº 1.478/2021 de 23 de agosto de 2021.

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao orçamento de 2021 a sobra de recurso oriundo da Defesa Civil. A verba foi recebida no ano de 2020 e faz-se necessária a devolução do saldo à União.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal